

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2019

Data de abertura: 15 de abril de 2019 às 10:00hs

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.198.254/0001-17

END: SHN QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO A ENTRADA A

LE QUARTIER, SALA 803 – ASA NORTE - BRASILIA / DF – CEP: 70701-000

TEL: (61) 3031.0000 FAX: (61) 3031-0001 CEL: (61) 98184-8829

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF
– CEP: 70701-000.

*Pp.: 563.19
Brasília, 15 de Abril de 2019.*

PROPOSTA COMERCIAL

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2019

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento pelo Fornecedor.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta para o Lote 01 é de R\$ 127.500,00 (Cento e vinte sete mil e quinhentos reais) nos termos abaixo:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF
– CEP: 70701-000.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Qtd de licenças Estimativa 2º Grau	Preço Unitário	Preço Total
01	ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS SUBSCRIPTION – ASSINATURA ADOBE VIP- (licença nova) 36 meses. Versão: última versão disponível; Idioma: Português/Brasil; Compatibilidade total com o sistema Operacional Microsoft Windows 7 profissional ou superior 32/64 bits; Fornecimento de todos os manuais e documentos técnicos necessários para as suas instalações e para o seu uso e operação. - produtos contemplados: http://www.adobe.com/br/products/creativecloud/toolsand-services.html	10	R\$ 12.750,00	R\$ 127.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)				

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

CNPJ: 04.198.254/0001-17

Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63

Endereço: SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803

Bairro: Asa Norte Cidade: Brasília/DF CEP: 70701-000

E-mail: mcr@mcrsoftware.com.br

Telefone / Fax / Cel.: (61) 3031-0000 / (61) 3031-0001 / (61) 98184-8829

Banco do Brasil – S.A. Agência: 1231-9 Conta Corrente: 114-719-6

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte Brasília/DF
– CEP: 70701-000.

DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Márcia Caetano da Silva

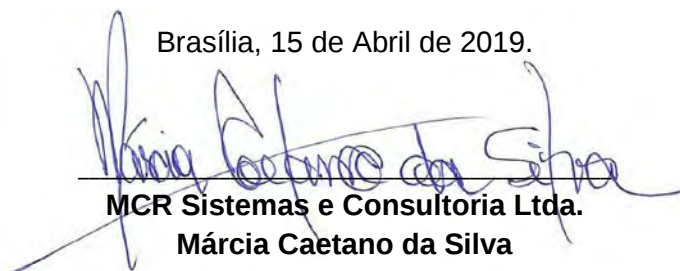
Cargo: Representante

RG: 1.862.366 SSP/DF

CPF: 698.295.511-72

Cel.: (61) 98625-0056

Brasília, 15 de Abril de 2019.



MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

Márcia Caetano da Silva

RG: 1.862.366 SSP-DF

CPF: 698.295.511-72

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
NIRE 53 2 0106273-2 CNPJ 04.198.254/0001-17

CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, natural de Araxá – MG, nascido em 14/09/1957, filho de Seleme Abrahão e Elza Silva Abrahão, residente e domiciliado a SQSW 101 Bloco C Apto 301 Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.670-103, portador da Cédula de Identidade nº. 424.390-SSP/DF, expedida em 10/12/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº. 146.352.591-53 e

MARIA CECÍLIA QUEIROZ SILVA ABRAHÃO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, cirurgiã-dentista, natural de Frutal – MG, nascida em 16/05/1963, filha de Cecílio Silva e Juliana Queiroz Silva, residente e domiciliada a SQSW 101 Bloco C Apto. 301 Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.670-103, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.315.750-SSP/GO, expedida em 04/09/1980, inscrita no CPF/MF sob o nº. 452.396.146-87, únicos sócios da sociedade:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, estabelecida no SC/Norte Quadra 01 Bloco E nº. 50, Sala 310, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-903, inscrita no CNPJ sob nº. 04.198.254/0001-17, com seu contrato social arquivado na JCDF sob nº. 532.0106273.2, por despacho de 15/12/2000, resolvem alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sede da sociedade que era no SCN Quadra 01 Bloco E nº 50 sala 310, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.711-903, doravante será no **SHN QUADRA 01 CONJUNTO "A" BLOCO "A" ENTRADA "A" SALA 803**, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.701-000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital da sociedade que era de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, doravante ficará elevado para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, mediante a incorporação de parte dos Lucros Acumulados constantes no Balanço encerrado em 31/12/2014 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) como segue:

- a) R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) ao sócio **Carlos Roberto da Silva Abrahão** e
- b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à sócia **Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Com a presente alteração o capital social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País, ficará distribuído aos sócios como segue:

Carlos Roberto da Silva Abrahão	Com	198.000 quotas totalizando	R\$ 1.980.000,00	99%
Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão	Com	2.000 quotas totalizando	R\$ 20.000,00	1%
TOTAIS		200.000 quotas totalizando	R\$ 2.000.000,00	100%

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA:

Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei de exercerem as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

C O N S O L I D A Ç Ã O

E por estarem assim, em tudo justos e contratados, resolvem mais, proceder a Consolidação das Disposições Contratuais, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede no SHN Quadra 01 Conjunto "A" Bloco "A" Entrada "A" Sala 803, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.701-000 e pode a qualquer tempo constituir filiais, sucursais, escritórios e franquias em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios e, mediante alteração contratual para o devido fim.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2000 e tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem como objetivo social:

- a) Prestação de serviços relacionados a consultoria, desenvolvimento, suporte, manutenção e treinamento de software e sistemas de informação em geral, bem como manutenção e assistência técnica em

equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados:

- b) Comercialização de licença de uso;
- c) Comercialização e locação sob qualquer título de equipamentos de informática, telecomunicações e comunicação de dados e
- d) Prestação de serviços de acesso à internet, recepção e envio de fax e fotocópias de documentos.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre os sócios como segue:

Carlos Roberto da Silva Abrahão	Com	198.000 quotas totalizando	R\$ 1.980.000,00	99%
Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão	Com	2.000 quotas totalizando	R\$ 20.000,00	1%
TOTAIS		200.000 quotas totalizando	R\$ 2.000.000,00	100%

Parágrafo Único:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial cabem somente ao sócio **Carlos Roberto da Silva Abrahão**, com poderes e atribuições de administrar e gerenciar a sociedade, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. A abertura de conta corrente e a contratação de empréstimos, bancários ou não, é também, de responsabilidade exclusiva do mesmo sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo designar administrador não sócio. A designação do mesmo depende de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA OITAVA:

Os sócios podem de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social respeita o ano calendário.

Handwritten signatures and stamps:
A blue circular stamp with the text "Registro de Notas de Brasília - DF" is visible. There are several handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be "me" and another that is more stylized.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os resultados do exercício são apurados a cada ano, no dia 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, destinados a Reservas ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designam administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Qualquer que seja a alteração contratual, nela deve constar, as assinaturas de todos os sócios ou, conforme o caso, dos respectivos herdeiros ou inventariantes, dos sucessores ou representantes legais.

Parágrafo Único:

Quando as deliberações não forem tomadas por todos os sócios e o número de sócios da sociedade não exceder a 10, devem ser formalizadas em Ata de Reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

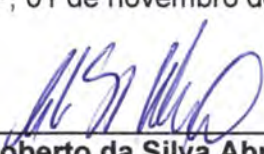
Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer as atividades que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

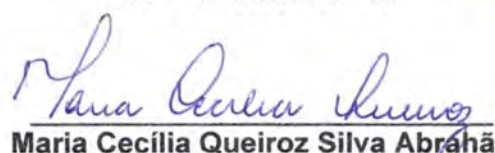
O FORO eleito de comum acordo pelos sócios para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, é o de Brasília-DF.

E por estarem assim ajustados e contratados, obrigam-se a fielmente cumprir os termos e cláusulas acima e assinam na presença de duas testemunhas a presente alteração e consolidação contratual em 04 (quatro) vias de uma só forma, feito e teor, para que se produzam os efeitos legais.

Brasília, DF, 01 de novembro de 2015.


Carlos Roberto da Silva Abrahão

CPF 146.352.591-53

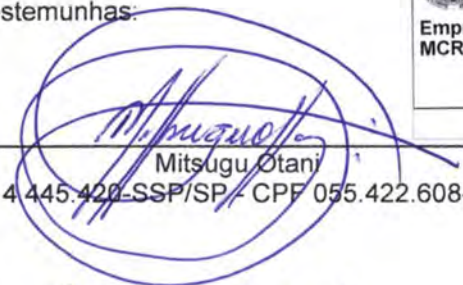

Maria Cecília Queiroz Silva Abrahão

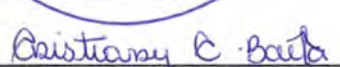
CPF 452.396.146-87

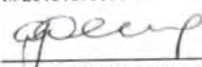




Testemunhas:


Mitsugu Otani
CI 4.445.422-SSP/SP - CPF 055.422.608-10


Cristiany do Carmo Baeta
CI 12339/O-3 CRC/DF - CPF 266.424.331-49

	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2015 SOB N.: 20151075395 Protocolo: 15/107539-5, DE 27/11/2015 Empresa: 53 2 0106273-2 MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
	 GISELA SIMIEMA CESCHIN PRESIDENTE

40. LIST OF NOTES OF BRASILLIA

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE

1101815121-CARLOS ROBERTO DA SILVA.....

ABRAHAM

110201946J-MARIA CECILIA QUEIROZ SILVA...

ABRANG 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Em testemunho do da verdade.

BRASILIA, 24 de Novembro de 2015

Seio: TJDF12015009146120SXJS e

11JDBF120150691461221VSJF

DISPONIBLE NO SITE WWW.TJGT.JUS.BR

005-ARIPOL DE COUZA AD-ALTO

COPIA DESTINADA AO: SECRETARIA DE DEFESA
ESCRITURA AUTORIZADA

ROSA hora da impressao: 13:06:43

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escritor Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: 4oficiodenotas@gmail.com



Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.: 01273370

Livro: 4228

Folha: 151

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (27/12/2013), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SC/NORTE QUADRA 01, BLOCO E, Nº 50, SALA 310, ASA NORTE, BRASÍLIA-Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, neste ato representada pelo seu sócio: **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO**, brasileiro, declara ser casado, analista de sistemas, portador da CI RG nº 424.390 SSP/DF e do CPF nº 146.352.591-53, residente e domiciliado na SQSW 101, BLOCO C, APT. 301, SUDOESTE, nesta Capital, conforme a Décima Alteração Contratual e Consolidação, registrada na JCDF sob o nº 20110375777 em Data de 07/06/2011, com cópias arquivadas nestas Notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: **MARCIA CAETANO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, gerente de contas, portadora da CI RG nº 1.862.366 SSP/DF e do CPF nº 698.295.511-72, residente e domiciliada na SHVP Rua 12, Chácara 139, Lote 9 A, Condomínio Sonho Verde, nesta Capital, - a quem confere amplos e especiais poderes para representar a outorgante em quaisquer concorrência pública e/ou privada, licitações, tomadas de preço, cartas-convite, pregões, podendo para tanto: requerer, alegar e assinar o que preciso for, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar propostas, contratos e orçamentos, ajustar cláusulas e condições, participar de reuniões, abertura de propostas, concordar e/ou discordar, dar lances, interpor recursos, assinar termos, requerimentos e demais papéis e praticar os demais atos aos fins deste mandato, **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. CERTIFICO que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR**. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI**. Procuração R\$ 28,00, Certidão R\$ 5,56, Emol. R\$ 33,56 recolhidos pela **guia nº 290698**. Eu, **ELAINE CRISTINA COSTA**, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, Eliete Pereira de Azevedo, **ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) **CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Eliete Pereira de Azevedo a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20130091849086UDXZ para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br

Em testemunho (Eliete Pereira de Azevedo) da verdade.

Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIA CAETANO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1862366 SSP DF

CPF
698.295.511-72

DATA NASCIMENTO
05/04/1981

FILIAÇÃO
JOSE DANTAS DA SILVA
DIVINA CAETANO DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01778932124

VALIDADE
09/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
23/05/2016

Jayme Priorm de Sousa
Diretor Geral
DETRAN-DF
ASSINATURA DO EMISSOR

11534506404
DF745746667

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1269318600

PROIBIDO PLASTIFICAR
1269318600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 04.198.254/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:47 do dia 19/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2019.

Código de controle da certidão: **4DCE.14CF.5F9A.8727**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04198254/0001-17
Razão Social: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: LOC SC/NORTE QUADRA 01 BLOCO E__SALA 310 SALA 310 / ASA
NORTE / BRASILIA / DF / 70711-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2019 a 28/04/2019

Certificação Número: 2019033002063220808701

Informação obtida em 04/04/2019, às 09:55:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.198.254/0001-17

Certidão nº: 165471636/2019

Expedição: 02/01/2019, às 09:14:31

Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.198.254/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 116-00.475.866/2019
NOME : MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO : SHN QUADRA 01 CONJUNTO A BLOCO A ENTRADA A SALA 803
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 04.198.254/0001-17
CF/DF : 0741800000163 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 5463/2015 - REFIS DF

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Junho de 2019.

Brasília, 27 de Março de 2019.

Certidão emitida via internet às 11:42:09 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

ATESTADO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. 022/2018

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., está prestando à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP, o serviço abaixo relacionado e cumprindo regularmente o contrato.

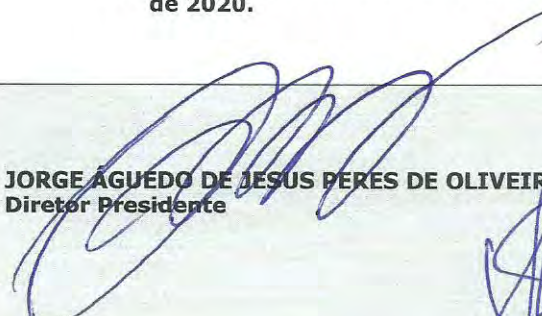
Dados dos Serviços:

- 1) **CONTRATO:** 0033/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017.
- 2) **Objeto do Contrato:** Plano de assinatura governamental de licenças de uso e atualização para softwares da Adobe, conforme quadro abaixo:

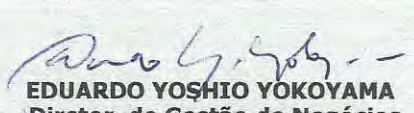
Item	Produto	Descrição	Quant.
1.1.1	Creative Cloud – Empresa	Direito à utilização do pacote que inclui todos os aplicativos – Acrobat, Illustrator, InCopy, InDesign, Photoshop, etc.	88
1.1.2	Creative Cloud – Aplicativo individual: Photoshop	Direito à utilização do aplicativo Photoshop avulso.	5
1.1.3	Creative Cloud – Aplicativo individual: InCopy	Direito à utilização do aplicativo InCopy avulso.	11
1.1.4	Creative Cloud – Aplicativo individual: Acrobat Pro DC	Direito à utilização do aplicativo Acrobat Pro DC avulso.	29

- 3) **Contratante:** Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP, CNPJ nº 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, 1921, Mooca, São Paulo/SP.
- 4) **Contratada:** MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.198.254/0001-17, estabelecida na SHN – Quadra 1 – Bloco A – Le Quartier – sala 803 – Asa Norte – Brasília – DF – CEP 70.701-000.
- 5) **Data de assinatura do Contrato:** 29 de maio de 2017.
- 6) **Valor do Contrato:** R\$ 1.024.989,60 (um milhão, vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
- 7) **Vigência do Contrato:** 36 (trinta e seis) meses, de 29 de maio de 2017 a 28 de maio de 2020.

São Paulo, 21 de AGOSTO de 2018.



JORGE AGUEDO DE JESUS PERES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente



EDUARDO YOSHIO YOKOYAMA
Diretor de Gestão de Negócios



ALVARO ZANETTI JUNIOR
Gerente de Tecnologia da Informação



Gustavo Marinho de Carvalho
Assessoria Jurídica



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/03/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

04.198.254/0001-17

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/03/2019

Data da última atualização do banco de dados: 18/03/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.DFMG.7RWP.G3JO.WFLF.R41T**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



Adobe Creative Cloud para equipes.

A Creative Cloud para equipes conduz a uma nova era de criatividade e colaboração, oferecendo à sua equipe de criação tudo de que ela precisa para capturar inspirações e trabalhar em conjunto de modo a criar conteúdos incríveis em desktops e dispositivos móveis. Os profissionais de criação podem agilizar seu trabalho e produzir campanhas excelentes. Sua empresa aproveita vantagens como previsibilidade do orçamento, facilidade no gerenciamento de licenças e controle máximo sobre o software.

Por que a Creative Cloud para equipes?

Inúmeros recursos novos adicionados desde a CS6. E você está sempre atualizado.

Com a Creative Cloud para equipes, você recebe os recursos mais recentes assim que eles são lançados. Desde a CS6, já adicionamos mais de mil recursos à Creative Cloud para aumentar a produtividade, tornar as tarefas diárias mais fáceis, dar suporte ao hardware e aos padrões mais recentes e ajudar a criar mais trabalhos incríveis.

Fluxo de trabalho ininterrupto entre desktop e dispositivo móvel.

Os novos aplicativos para dispositivos móveis da Adobe para iOS e Android expandem o poder dos aplicativos de desktop para os dispositivos, permitindo que você crie em qualquer lugar. Além disso, serviços como o Adobe Stock e ferramentas de colaboração como as Bibliotecas da Creative Cloud (com a tecnologia CreativeSync) colocam todos os ativos de que você precisa ao seu alcance, em desktops e dispositivos móveis.

Investimentos iniciais mais baixos.

Com uma associação anual, você pode elaborar um orçamento mais previsível, reduzir o investimento inicial e aproveitar descontos por volume. Escolha sua própria data de aniversário para alinhá-la ao seu ciclo de compras e tenha certeza da conformidade permanente de seu software.

Criada para equipes que evoluem.

O Admin Console permite que o departamento de TI adicione ou reatribua licenças a qualquer momento com apenas alguns cliques. O faturamento é atualizado no próximo ciclo de pagamento; portanto, falta de conformidade não é problema. Implante aplicativos e atualizações como preferir; promova uma implantação centralizada ou permita que usuários os instalem por conta própria, conforme necessário. Os usuários podem começar a baixar e usar aplicativos imediatamente.

Armazenamento em nuvem seguro e colaboração em equipe.

Receba até 100 GB de armazenamento seguro baseado em nuvem por usuário para colaborar e compartilhar arquivos e pastas, tudo isso acessível no desktop, smartphone ou tablet. Mantenha o controle de versões e alterações e colabore de maneira mais integrada, graças à tecnologia CreativeSync, que deixa tudo conectado.

Ajuda e treinamento com especialistas.

Com acesso a centenas de tutoriais em vídeo, além de acesso exclusivo por telefone ao suporte com especialistas em produtos da Adobe, as equipes de criação podem adquirir rapidamente novas habilidades e resolver problemas do fluxo de trabalho. Além disso, o departamento de TI agora tem acesso a suporte técnico avançado 24 horas, incluindo uma linha telefônica exclusiva destinada a administradores da Creative Cloud para equipes, para facilitar as implantações.



Componentes da Creative Cloud para equipes

Componente	Uso
Aplicativos de desktop	
Adobe Photoshop CC	Edite e combine imagens, use ferramentas 3D, edite vídeos e faça análise avançada de imagens.
Adobe Photoshop Lightroom CC	Organize, edite e processe em lote todas as suas fotos digitais em uma única biblioteca intuitiva.
Adobe Illustrator CC	Crie gráficos vetoriais para impressão, Web, vídeos e dispositivos móveis.
Adobe InDesign CC	Crie layouts profissionais para publicações impressas e digitais.
Adobe Muse CC	Crie e publique sites dinâmicos sem escrever código.
Adobe Premiere Pro CC	Edite vídeos com ferramentas de edição avançadas e de alto desempenho.
Adobe After Effects CC	Crie animações e efeitos visuais com o padrão do mercado.
Adobe Dreamweaver CC	Projete, desenvolva e mantenha sites e aplicativos baseados em padrões.
Adobe Flash Professional CC	Crie conteúdo interativo envolvente em várias plataformas e dispositivos.
Adobe Acrobat Pro DC	Crie, proteja, assine e imprima documentos PDF, além de trabalhar neles em colaboração.
Adobe Audition CC	Crie, edite e melhore o áudio para transmissões, vídeos e filmes.
Adobe SpeedGrade CC	Controle luzes e cores em vídeos.
Adobe Prelude CC	Simplifique a importação e a geração de logs de qualquer formato de vídeo.
Adobe InCopy CC	Capacite autores e designers a trabalhar simultaneamente no mesmo documento.
Adobe Bridge CC	Navegue, organize e procure suas fotos e arquivos de design em um local centralizado.
Adobe Flash Builder Premium	Crie aplicativos excepcionais para Android, BlackBerry e iOS usando uma única base de código.
Adobe Fireworks CS6	Crie protótipos para sites e aplicativos e otimize gráficos para a Web com rapidez.
Adobe Edge Tools & Services	Otimize a aparência e o desempenho dos sites.
Aplicativos para dispositivos móveis	
Aplicativos de captura: Adobe Brush, Shape, Color e Hue	Capture a inspiração ao seu redor e traga-a para o processo criativo em desktops e dispositivos móveis.
Aplicativos de design: Illustrator Draw, Illustrator Line, Photoshop Sketch, Comp e Preview	Crie layouts e desenhe de forma expressiva em seus dispositivos móveis e visualize designs móveis em dispositivos iOS.
Aplicativos para narrativa visual: Slate, Premiere Clip e Voice	Crie histórias visuais e vídeos animados e edite-os com os recursos avançados da Premiere Pro CC em dispositivos móveis.
Aplicativos de fotografia: Lightroom para dispositivos móveis e Photoshop Mix	Traga o potencial de edição digital de imagens da Adobe para seus dispositivos móveis, com compatibilidade total com o Photoshop e o Lightroom.
Aplicativos para comunidade: Behance e Creative Portfolio	Exponha seu trabalho, descubra novos artistas e conecte-se com a comunidade criativa.
Recursos comerciais exclusivos para a Creative Cloud para equipes	
Armazenamento	Receba 100 GB (no plano completo) ou 20 GB (no plano de aplicativo individual) de armazenamento em nuvem para compartilhamento de arquivos e colaboração.
Serviços de especialistas	Tenha acesso exclusivo a serviços de especialistas da Adobe, com duas sessões individuais por ano para profissionais de criação e suporte técnico avançado 24 horas para TI (somente no plano completo).
Ferramentas de administração centralizada	Gerencie e monitore licenças tanto de plano completo quanto de aplicativo individual em um prático Admin Console.
Creative Cloud Packager	Implante aplicativos e atualizações de forma centralizada em toda a organização.
Outras ferramentas e serviços	
Adobe Stock	Estimule seus projetos criativos com 40 milhões de fotos e ilustrações de alta qualidade com curadoria.*
Adobe Typekit	Encontre a fonte perfeita para seus designs.
Adobe PhoneGap Build	Crie aplicativos para dispositivos móveis usando HTML, CSS, JavaScript e compile-os para várias plataformas.
Behance e Behance Talent Search	Encontre inspiração, exponha seu trabalho e crie seu próprio site de portfólio pessoal.



Adobe Systems Incorporated
345 Park Avenue
San Jose, CA 95110-2704
USA
www.adobe.com

* O Adobe Stock está disponível como uma compra adicional.

Adobe, the Adobe logo, Acrobat, Adobe Audition, Adobe Muse, Adobe Premiere, After Effects, Behance, Creative Cloud, the Creative Cloud logo, Dreamweaver, Fireworks, Flash, Flash Builder, Illustrator, InCopy, InDesign, Kuler, Lightroom, PhoneGap, PhoneGap Build, Photoshop, Prelude, SpeedGrade, and Typekit are either registered trademarks or trademarks of Adobe Systems Incorporated in the United States and/or other countries. All other trademarks are the property of their respective owners.

© 2015 Adobe Systems Incorporated. All rights reserved. Printed in Brazil.



De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o No. 04.198.254/0001-17**, é uma revenda **Especializada em Governo**, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Apenas revendas autorizadas pela Adobe podem comercializar Produtos Adobe e a Especialização em Governo é uma condição da Adobe para que uma revenda Adobe forneça Produtos Adobe a qualquer órgão público.

A Especialização em Governo da revenda **MCR Sistemas e Consultoria LTDA** é válida até 4 de julho de 2019.

São Paulo, 29 de Junho de 2018.

Karollyne Souza

Digitally signed by Karollyne Souza
Date: 2018.06.29 16:34:41 -03'00'

Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais Adobe Brazil



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Sra. **Márcia Caetano da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.862.366 SSP/DF** e do CPF nº **698.295.511-72**, como representante devidamente constituído da empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.198.254/0001-17**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

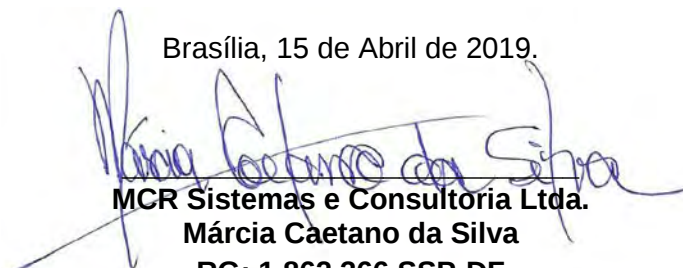
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, 15 de Abril de 2019.



MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
Márcia Caetano da Silva
RG: 1.862.366 SSP-DF
CPF: 698.295.511-72

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27
DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

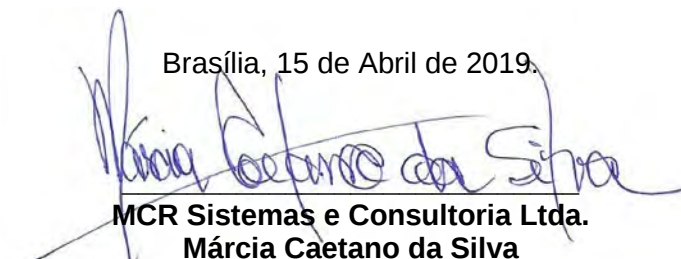
A empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **04.198.254/0001-17**, sediada SHN Quadra 1 Bloco A – Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília -DF, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Márcia Caetano da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº **1.862.366 SSP/DF** e do CPF nº **698.295.511-72**, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

(**x**) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Brasília, 15 de Abril de 2019.

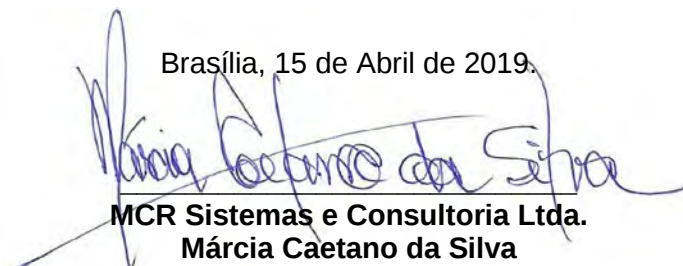


MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
Márcia Caetano da Silva
RG: 1.862.366 SSP-DF
CPF: 698.295.511-72

DECLARAÇÃO

A empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **04.198.254/0001-17**, sediada SHN Quadra 1 Bloco A – Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília -DF, declara que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Brasília, 15 de Abril de 2019.


MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
Márcia Caetano da Silva
RG: 1.862.366 SSP-DF
CPF: 698.295.511-72

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social	MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
CNPJ	04.198.254/0001-17
Endereço	SHN Quadra 1 Bloco A Ed. Le Quartier, sala 803, Bairro: Asa Norte Cidade: Brasília/DF
CEP	70701-000
Fones/ Cel :	(61) 3031-0000 / (61) 98184-8829
Fax	(61) 3031-0001
E-mail	mcr@mcrsoftware.com.br
Site internet	http://www.mcrsoftware.com.br/

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

Nome	Márcia Caetano da Silva
Cargo	Representante Legal
Nacionalidade	Brasileira
Estado civil	Solteira
Profissão	Administradora
Endereço	CAVP R12 CH 139 LT 09, Vicente Pires – Brasília / DF
CEP	72.001-860
Fone/ Cel	(61) 3031-0000 / (61) 98625-0056
Fax	(61) 3031-0001
E-mail	mcr@mcrsoftware.com.br
Cart. de Identidade	1.862.366

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

SHN Quadra 1 Conjunto A Bloco A- Le Quartier, sala 803 - Asa Norte - Brasília/DF – CEP: 70701-000

Órgão Expedidor	SSP/DF
CPF	698.295.511-72

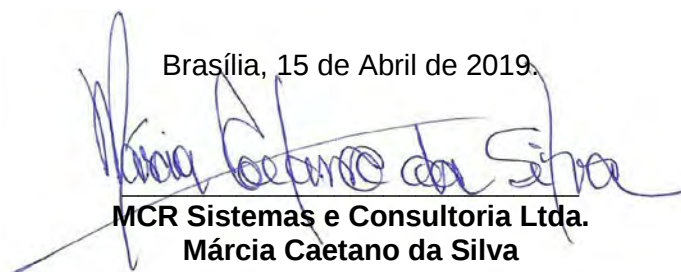
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco	Banco do Brasil S.A.
Agência	1231-9
Conta	114.719-6

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

Nome	Márcia Caetano da Silva
Cargo	Representante Legal
Endereço	CAVP R12 CH 139 LT 09, Vicente Pires – Brasília / DF
CEP	72.001-860
Fone	(61) 3031-0000
Fax	(61) 3031-0001
E-mail	mcr@mcrsoftware.com.br

Brasília, 15 de Abril de 2019.



MCR Sistemas e Consultoria Ltda.
Márcia Caetano da Silva
RG: 1.862.366 SSP-DF
CPF: 698.295.511-72